



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 136, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Torna pública a chamada interna para submissão de Propostas de Trabalho para a 2ª Mostra de Cursos de Graduação a ser realizada durante a programação da II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão: Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável – II SIEPE, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a realização da II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, no período de 22 a 25 de outubro de 2019, no campus do Jardim Universitário;

CONSIDERANDO a realização da 2ª Mostra de Cursos de Graduação da UNILA, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, que terá a finalidade de apresentar à comunidade em geral as características de cada um dos cursos de graduação da UNILA e do Ciclo Comum de Estudos – CCE, contribuindo com a difusão da missão e vocação institucional, além de possibilitar informações relevantes para o ingresso da comunidade na UNILA;

RESOLVE

Tornar pública a chamada interna para a submissão de Propostas de Trabalho para participar da 2ª Mostra de Cursos de Graduação, a ser realizada junto a II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão: Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável.

1 DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

1.1 A 2ª Mostra de Cursos de Graduação será realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, integrando a programação da II SIEPE, que será realizada no período de 22 a 25 de outubro do corrente ano, conforme previsto no Calendário Acadêmico de 2019 – Resolução CONSUN nº. 42, de 17 de dezembro de 2018.

1.1.1 A 2ª Mostra de Cursos de Graduação será organizada em turnos e os cursos/CCE deverão planejar e preparar atividades de divulgação nos seguintes dias e períodos:

- a) período matutino do dia 22/08, das 08:30h às 12:00h;
- b) período vespertino do dia 22/08, das 13:30h às 17:30h;
- c) período noturno do dia 22/08, das 19:00h às 21:00h;
- d) período matutino do dia 23/08, das 08:30h às 12:00h;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.2 O evento tem como objetivo divulgar à comunidade, principalmente, os cursos de graduação disponíveis na UNILA, bem como o Ciclo Comum de Estudos e as formas de ingresso na Universidade, possibilitando maior interesse de estudantes nesses cursos.

2 DA INFRAESTRUTURA A SER DISPONIBILIZADA PARA O EVENTO

2.1 Para a participação dos cursos de graduação e do Ciclo Comum de Estudos na mostra, a UNILA disponibilizará:

a) Material de divulgação: 01 banner com nome do curso e folders A4 específicos de cada curso (conteúdo: perfil do curso, perfil do egresso e informações da UNILA, conforme enviado para revisão aos coordenadores), quando for o caso;

b) Infraestrutura: 1(um) estande para cada um dos 29 cursos de graduação da UNILA; 1 (um) estande para o Ciclo Comum de Estudos, Instituto Mercosul de Estudos Avançados – IMEA e Editora da UNILA – EDUNILA ; e 1(um) estande para os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da UNILA.

2.2 Para complementar a infraestrutura básica disponibilizada pela UNILA para a realização da 2ª Mostra de Cursos de Graduação, conforme estabelecido no item 2.1, a PROGRAD concederá apoio financeiro aos cursos de graduação/CCE que se inscreverem no evento e solicitarem o recurso, para fomento de atividades;

2.3 A PROGRAD se compromete a enviar mais especificações sobre material de divulgação e infraestrutura aos interessados, assim que essas informações estiverem disponíveis.

3 DA PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DO CICLO COMUM DE ESTUDOS

3.1 Os cursos/CCE que desejarem participar da 2ª Mostra de Cursos de Graduação deverão, obrigatoriamente, submeter Proposta de Trabalho, mediante a apresentação do Formulário de Proposta de Trabalho deste Edital (Anexo I), contendo:

- a) Indicação do docente principal da equipe de trabalho, conforme especificado no item 3.3 deste Edital;
- b) Indicação dos demais membros da equipe de trabalho, conforme especificado no item 3.3 deste Edital;
- c) Os seguintes tópicos: objetivos, metodologia de apresentação do curso de graduação ou do Ciclo Comum de Estudos no evento e resultados esperados;

3.2 A Proposta de Trabalho vinculada ao curso de graduação ou ao Ciclo Comum de Estudos deverá ser submetida pela coordenação de curso ou coordenação do Ciclo Comum de Estudos, respectivamente, ainda que as mesmas não façam parte da equipe de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.2.1 A submissão da Proposta de Trabalho deverá ser feita no período estabelecido no Cronograma deste Edital, por meio do Portal Inscreva, disponível no endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br>

3.3 A equipe de trabalho deverá ser composta por:

- a) 01 (um) docente principal;
- b) 01(um) ou mais docentes colaboradores;
- c) discentes do curso em número que o docente principal julgar adequado;

3.3.1 Eventuais alterações (inclusões/exclusões) de membros da equipe de trabalho que ocorram após o envio da Proposta de Trabalho deverão ser informadas à PROGRAD no momento do envio do Relatório de Atividades (Anexo IV);

3.4 Os membros da equipe de trabalho farão jus a certificado de participação que será emitido pela PROGRAD.

3.4.1 Caberá ao docente principal da equipe de trabalho informar a carga horária dedicada à organização e execução da 2ª Mostra de Cursos de Graduação de cada membro da sua equipe de trabalho, no momento da submissão do Relatório de Atividades, para emissão do certificado.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os cursos de graduação e o Ciclo Comum de Estudos poderão solicitar recurso financeiro para aquisição de material de consumo e/ou contratação de serviços/materiais, a serem estritamente destinados à utilização durante o evento.

4.2 O valor total destinado ao apoio financeiro para as propostas aludidas no item 3.1 será de R\$ 15.000,00 (trinta mil reais).

4.2.1 Cada curso de graduação poderá solicitar o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.2.2 O Ciclo Comum de Estudos poderá solicitar o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.3 A solicitação do recurso previsto nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deverá ser feita mediante envio do Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro (Anexo II), contendo a relação dos itens financiáveis pretendidos, a justificativa de aquisição dos mesmos, quantidades e os valores previstos.

4.3.1 Para cada item financiável a ser adquirido, deverão ser feitos, pelo menos, 3 (três) orçamentos, os quais deverão ser apresentados junto ao Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro. Os orçamentos devem estar em nome de um dos membros da equipe (docente ou discente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3.2 Propostas que não apresentarem três orçamentos deverão apresentar justificativa (Anexo II) a ser apreciada pela PROGRAD, podendo ela ser aceita ou não.

4.4 O Formulário de Solicitação de Recursos Financeiro, vinculado ao curso de graduação ou ao Ciclo Comum de Estudos deverá ser submetido pela coordenação de curso ou coordenação do Ciclo Comum de Estudos, respectivamente, ainda que as mesmas não façam parte da equipe de trabalho.

4.4.1 A submissão do Formulário de Solicitação de Recursos Financeiro deverá ser feita no período estabelecido no Cronograma deste Edital, por meio do Portal Inscreva, disponível no endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br>, junto ao Formulário de Proposta de Trabalho, conforme especificado no item 3 deste Edital.

4.4.2 A Solicitação do recurso financeiro deverá ser feita, impreterivelmente, até o dia 18/09/2019, para que a disponibilização do recurso ocorra em tempo hábil para aquisição dos itens financiáveis.

4.5 Os recursos destinados aos objetos deste Edital serão depositados na conta-corrente do(a) docente principal da equipe de trabalho, que ficará encarregado(a) da operacionalização dos mesmos.

4.6 São permitidas, exclusivamente, despesas efetuadas dentro do período de vigência do presente Edital, de acordo com item 5, com os orçamentos apresentados e o explicitado no Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro (Anexo II), desde que não façam parte dos materiais disponíveis no Almojarifado da UNILA.

5 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A autorização do recurso previsto no Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro pela PROGRAD não significa a liberação da verba, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária.

5.2 Os recursos concedidos devem ser utilizados de acordo com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

5.3 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do(a) docente principal da equipe de trabalho que recebeu o recurso financeiro em sua conta-corrente, as quais deverão ser apresentadas no momento da Prestação de Contas.

5.3.1 Em hipótese alguma a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

5.4 No caso de pagamento a pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal deverá, obrigatoriamente, conter: nome da empresa e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.5 O(A) docente principal da equipe de trabalho assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução das atividades da Proposta de Trabalho, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UNILA.

5.6 É vedada a utilização de recursos deste Edital para:

- I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
- II. Despesas diretamente relacionadas a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, já contempladas em resoluções específicas;
- III. Para despesas em desacordo com este Edital;
- IV. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- V. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- VI. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
- VII. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;
- VIII. Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital ou anteriores a autorização da Proposta de Trabalho e sua previsão de solicitação de recursos, por parte da PROGRAD;
- IX. Para pagamento de multa de qualquer natureza;
- X. Para compra de crachás, pastas e similares, certificados, coquetel, manifestações artísticas de qualquer natureza, despesas com correios, material para reprografia (tais como cartuchos de tinta ou tóner), similares e outras entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.

5.7 Em nenhuma hipótese os valores do apoio financeiro disponibilizado por este Edital poderão ser utilizados para aquisições em moeda estrangeira.

5.8 Para a organização dos estandes, além do material de divulgação disponibilizado pela UNILA e dos itens a serem adquiridos com o apoio financeiro de que trata este Edital, poderão ser utilizados durante a 2ª Mostra de Cursos de Graduação equipamentos que estejam nos laboratórios vinculados as atividades desenvolvidas nos cursos de graduação, mediante solicitação e anuência da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico – SACT.

5.8.1 A SACT não disponibilizará consumíveis de laboratório (reagentes, kits, EPIs, entre outros) para utilização durante a 2ª Mostra de Cursos de Graduação.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD

6.1 São atribuições da PROGRAD no âmbito deste Edital:

- a) Auxiliar no planejamento e organização da 2ª Mostra de Cursos de Graduação, buscando dirimir dúvidas das equipes de trabalho dos cursos de Graduação.
- b) Avaliar e decidir sobre a aprovação das Propostas de Trabalho e os Formulários de Solicitação de Recurso Financeiro submetidos pelos cursos de graduação e pelo Ciclo Comum de Estudos, de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

acordo com os objetivos da Instituição com a promoção do evento, atendendo aos critérios e procedimentos explicitados neste Edital;

- c) Analisar as justificativas para falta de um ou mais orçamentos dos itens financiáveis pretendidos;
- d) Analisar os relatórios de prestação de contas e decidir sobre sua aprovação;
- e) Manter arquivo atualizado com informações referentes às concessões de apoio do evento;
- f) Certificar os membros das equipes de trabalho.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

7.1 A equipe de trabalho será responsável por elaborar a proposta de participação do curso/CCE, planejar e organizar os estandes e participar da divulgação do curso de graduação/CCE para os visitantes durante todos os turnos nos quais estão previstas visitas no evento;

7.1.1 Os estandes deverão ser organizados no contraturno das aulas.

7.1.2 É de inteira responsabilidade da equipe de trabalho a organização dos respectivos estandes e a retirada dos materiais, que deverá ser realizada completamente até as 21:00h do dia 24/10/2019.

7.2 São atribuições dos docentes membros da equipe de trabalho:

- a) permanecer no estande e apresentar o curso de graduação ou Ciclo Comum de Estudos aos visitantes;
- b) orientar os discentes na elaboração das apresentações, diálogos ou exposição dos materiais;
- c) promover a permanência dos discentes no ambiente do evento;
- d) controlar e informar a carga horária de dedicação dos membros da equipe de trabalho à PROGRAD, para emissão do certificado (docente principal da equipe de trabalho);
- e) submeter a prestação de contas em prazo estabelecido no cronograma deste Edital (docente principal da equipe de trabalho);
- f) Assinar Termo de Compromisso (Anexo III) (docente principal da equipe de trabalho);

7.3 São atribuições dos(as) discentes membros da equipe de trabalho:

- a) apresentar o curso de graduação ao qual faz parte ou do Ciclo Comum de Estudos;
- b) organizar os estandes e ficar responsável pelos materiais que serão expostos;
- c) participar do evento, mantendo assiduidade e frequência, conforme escala combinada entre a equipe de trabalho.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Serão desclassificadas as Solicitações de Recursos Financeiros que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.2 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final referente às Solicitações de Recursos Financeiros serão realizadas em data prevista no cronograma deste Edital e estarão disponíveis no Portal de Editais da Graduação da UNILA.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser realizados conforme o prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio do Portal Inscрева, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>.

9.2 Para interposição do recurso, deverá ser anexado um documento assinado pelo(a) requerente, o qual deverá expor claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
1. Publicação da Chamada Interna	03/09/2019
2. Período para submissão de Propostas de Trabalho COM Solicitação de Recursos Financeiros	03/09/2019 a 18/09/2019
3. Período para submissão das Propostas de Trabalho SEM Solicitação de Recursos Financeiros.	03/09/2019 a 11/10/2019
4. Reunião de esclarecimentos e orientações para a submissão das Propostas de Trabalho e Solicitações de Recurso Financeiro;	PTI – 12/09/2019 14h30 as 17h
	JU – 13/09/2019 14h30 as 17h
5. Divulgação do resultado preliminar das Solicitações de Recurso Financeiro;	19/09/2019
6. Prazo para interposição de recursos	19/09/2019 a 22/09/2019
7. Data para análise dos recursos interpostos	23/09/2019
8. Divulgação do resultado final das Solicitações de Recurso Financeiro	23/09/2019
9. Depósito do recurso na conta-corrente do docente principal da equipe de trabalho	Previsão até 10/10/2019
10. Envio do Relatório de Atividades e do Relatório de Prestação de contas	Até 22/11/2019

11 DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 Todos os cursos/CCE que participarem da 2ª Mostra de Cursos de Graduação da UNILA deverão apresentar relatório de atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

11.1.1 O Relatório de Atividades deverá ser submetido pela coordenação de curso, exclusivamente por meio do Portal Inscreva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>, em data prevista no cronograma deste Edital.

11.1.2 O Relatório de Atividades deverá conter a carga horária de dedicação dos membros da equipe de trabalho, para posterior certificação pela PROGRAD, os resultados obtidos e avaliação, conforme Anexo IV deste Edital.

11.1.3 Caso haja exclusão/inclusão de membros da equipe de trabalho informada inicialmente na Proposta de Trabalho, informar no campo “Observações” do Relatório de Atividades. No caso de inclusão de membro(s), favor informar o nome e a carga horária de dedicação deste(s).

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Em casos nos quais houve concessão de recurso financeiro pela PROGRAD, a coordenação de curso deverá prestar contas do recurso recebido, em data estabelecida no cronograma deste Edital, exclusivamente por meio do Portal Inscreva, disponível no endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/>, mediante submissão dos seguintes itens:

- a) Relatório de Prestação de Contas (Anexo V);
- b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (quando for o caso);
- c) Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento, obrigatoriamente para cada item comprado;
- d) Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada, na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual ou Recibo de Profissional Autônomo;

12.2 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

12.3 A qualquer momento, a PROGRAD poderá solicitar a apresentação dos documentos e dos comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para o docente principal da equipe de trabalho, para fins de verificação e auditoria.

12.4 No caso de inviabilidade de realização da atividade já beneficiada com depósitos de recurso financeiro pelo presente Edital ou necessidade de devolução parcial dos recursos, o docente principal da equipe de trabalho deverá enviar para o e-mail institucional prograd.mostracursos@unila.edu.br, o Termo para Devolução do Recurso Financeiro (Anexo V), para emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU com o valor a ser devolvido.

12.4.1 Cabe ao docente principal da equipe de trabalho o envio do Formulário especificado no item 12.4, em até 10 dias após o encerramento da 2ª Mostra de Cursos de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

12.4.2 Após o recolhimento dos valores, o comprovante de pagamento da GRU deverá submetida no momento da prestação de contas, conforme especificado no item 12.1.b deste Edital.

12.5 A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital implicará em inadimplência com a PROGRAD, impedindo os(as) docentes responsáveis de receber novos apoios até regularização de sua situação.

12.6 Após a entrega da prestação de contas o docente receberá em até 15 dias um comprovante de análise da prestação de contas, emitido pela PROGRAD.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo sofrer atrasos no repasse do recurso, ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

13.3 Para mais informações ou esclarecimentos, favor entrar em contato pelo e-mail institucional prograd.mostracursos@unila.edu.br.

13.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PROGRAD.

13.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Proposta de Trabalho;
- b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro;
- c) Anexo III: Termo de Compromisso;
- d) Anexo IV: Relatório de Atividades;
- e) Anexo V: Relatório de Prestação de Contas;
- f) Anexo VI: Termo para Devolução do Recurso Financeiro.

Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2019.

PROF. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE TRABALHO

Dados do(a) docente principal da equipe de trabalho	
Nome do (a) docente principal	
Curso de Graduação / Ciclo Comum de Estudos	
Demais membros da equipe de trabalho	
Docente(s) colaborador(es) (...) Discentes (...)	
Proposta de Trabalho	
<i>Objetivos, metodologia de apresentação do curso de graduação ou do Ciclo Comum de Estudos na 2ª Mostra de Cursos da UNILA, resultados esperados, justificativas dos itens a serem adquiridos...</i>	

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Docente Principal da equipe de trabalho
(assinatura e carimbo, se possível)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

(Preenchimento obrigatório somente para os casos onde haverá solicitação de recurso)

Proposta vinculada à () Curso de Graduação		()Ciclo Comum de Estudos		
Curso de Graduação:				
Docente principal:		SIAPE:		
RG ou RNE:				
E-mail:				
Banco:		Número do banco:		
Agência:				
Número da Conta:		() conta-corrente () conta-poupança		
Previsão de gastos				
ITEM FINANCIÁVEL* (<i>descrição do item</i>)	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (<i>em Reais</i>)	VALOR TOTAL (<i>em Reais</i>)
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO				

*Favor anexar a este formulário os 3 (três) orçamentos relativos a cada um dos itens financiáveis previstos. Caso não sejam anexados os 3 (três) orçamentos, inserir a justificativa abaixo.

Justificativa: _____

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Docente Principal da equipe de trabalho
(assinatura e carimbo, se possível)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Dados do(a) docente principal da equipe de trabalho			
Nome do(a) docente:			
Curso de Graduação ou Ciclo Comum de Estudos:			
SIAPE:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Eu, acima identificado(a), assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas dos recursos concedidos pelo Edital PROGRAD 136/2019, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no mesmo.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital PROGRAD N° 136/2019 e estar de acordo com os termos do mesmo.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Docente Principal da equipe de trabalho
(assinatura e carimbo, se possível)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Relatório de Atividades
Curso de Graduação ou Ciclo Comum de Estudos:
Docente principal:
Membros da Equipe de Trabalho com respectiva carga horária dedicada à organização e execução da 2ª Mostra de Cursos:
Resultados <i>(descrever os resultados obtidos, se atingiu os objetivos propostos e a importância da participação na 2ª Mostra de Cursos para o curso de graduação e para o Ciclo Comum de Estudos.)</i>
Avaliação <i>(avaliar o desenvolvimento da proposta e relatar potencialidades e eventuais dificuldades enfrentadas):</i>
Observações (se for o caso):

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

Docente Principal da equipe de trabalho
(assinatura e carimbo, se possível)

Coordenador(a) de Curso
(assinatura e carimbo, se possível)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO V

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas do Recurso Financeiro							
PREVISÃO DE GASTOS				GASTOS EFETIVOS (anexar comprovantes)			
ITEM FINANCIÁVEL (descrição do item)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)	ITEM FINANCIÁVEL (descrição do item)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO R\$ _____				VALOR TOTAL UTILIZADO R\$ _____			

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

Docente Principal da equipe de trabalho
(assinatura e carimbo, se possível)

Coordenador(a) de Curso
(assinatura e carimbo, se possível)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO VI

TERMO PARA DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Eu, _____, CPF _____, declaro que recebi o valor de R\$ _____, referente ao Edital PROGRAD nº 136/2019, pelo qual foram concedidos recursos financeiros para viabilizar a participação dos cursos de graduação e do Ciclo Comum de Estudos na 2ª Mostra de Cursos de Graduação.

Considerando a não utilização integral dos valores recebidos, solicito a emissão de Guia de Recolhimento da União no valor de R\$ _____ para a devolução dos recursos, que deverá ser encaminhada para meu e-mail institucional.

Estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia.

Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Docente Principal da equipe de trabalho
(assinatura e carimbo, se possível)

Emitido em 03/09/2019

EDITAL Nº 136/2019 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/09/2019 17:05)

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE

PRO-REITOR(A)

2144145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
136, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/09/2019** e o código de verificação: **26f724a749**